



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM

Às 9h, vinte e oito (28) dias de novembro (11) de dois mil e vinte e cinco (2025), em atendimento ao disposto no §8º, do artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do IPREM. Constam como presentes: **PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES, ILSON GARCIA, JOSÉ ANTONIO BEZERRA, RODRIGO EMOTO, CLEBER REGINALDO PLACIDINO** e o Superintendente **HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**. **1 – Informações das Aplicações Financeiras em outubro/2025; 2 – Rendimentos das Aplicações em outubro/2025; 3- Contratos e Licitações; 4 - Repasse de Contribuições Previdenciárias e Parcelamento; 4- Concessão de Benefícios; 6 – Política de Investimentos 2026; 7 - Assuntos Gerais;** **Item 1** – Foi promovida a exposição do Relatório de Análise e Enquadramento emitido pela empresa Crédito&Mercado que presta serviço de consultoria financeira ao Instituto, demonstrando o posicionamento das aplicações financeiras em outubro/2025, relatório este anexo a ata. **Item 2** – Apresentado boletim financeiro datado em 31/10/2025 **(anexo)**, que demonstra o valor total de **R\$ 102.774.966,28 (cento e dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**. O relatório de investimentos demonstra os percentuais de rentabilidade nos Fundos de Investimentos no mês supracitado, onde se encontram alocados os recursos do Instituto de conformidade com as planilhas anexas que fazem parte integrante desta ata, esclarecendo que as aplicações tiveram retorno positivo de **R\$ 1.191.944,01 (um milhão, cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e um centavo)**. No comparativo retorno x meta, o retorno foi de 1,17% e a meta no mês foi de 0,55%, no ano o retorno foi de 10,96%, acima da meta de 8,22%. (IPCA + 5,19% a.a.). Cabe destacar no relatório a evolução do PL de 15,67% no exercício de 2025. **Item 3 –** Em virtude do encerramento de diversos termos de contrato, o Superintendente solicitou autorização para os seguintes aditamentos ao termo de contrato da empresa **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria atuarial e a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários. Também, solicitada autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de prestação de **serviços de pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais publicados nos diários eletrônicos** e empresa de **prestação de serviços de limpeza em geral na sede do IPREM**. Aberta discussão. Com relação aos aditamentos, fica autorizado, devendo a serventia observar os índices de atualização acordado nos termos. Os Conselheiros também aprovam as aberturas dos novos processos licitatórios acima indicados em virtude da necessidade para o bom andamento dos serviços prestados aos



Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

segurados do IPREM, devendo observar os enquadramentos legais na taxa de administração, bem como na legislação vigente de licitação. **Item 4** - Quanto ao repasse das contribuições (servidores e patronal) referente a outubro/2025, foram repassadas pela Prefeitura, Câmara Municipal, Saaemb e Instituto de Previdência dentro do prazo. Com relação ao Aporte do 4º trimestre de 2024, ainda resta pendente o valor atualizado de R\$ 160.512,94 (cento e sessenta mil, quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos); **Parcelamentos**, os valores devidos referente as parcelas dos Termos Cadprev 01662/2013, 00048/2021 e 00434/2021 foram devidamente repassadas dentro dos prazos estabelecidos. **Item 5** – Não houve novas concessões no período. **Item 6.1** – Em atenção ao inciso I, do §13º, do art. 24 da Lei Complementar Municipal 186/2019 foi apresentado ao colegiado a Política de Investimentos para o exercício de 2026. A Política de Investimento apresentada foi elaborada pelo Comitê de Investimentos (ata nº 13/2025) atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. A DPIN representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo as aplicações e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial e tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir do cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**. Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e



Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021. O Superintendente a apresentou da Política Anual de Investimento elaborada após discussões e deliberações em reunião ordinária realizada no dia 18.11.2025 pelo Comitê de Investimentos do Instituto (ATA nº 13/2025), visando sua implementação durante o exercício de 2.026. Ao final, esclarecido todas as dúvidas, os Conselheiros **por unanimidade**, deliberaram pela aprovação da Política Anual de Investimento, ficando autorizada sua implementação para o exercício de 2.026. **A disponibilização da Política Anual de Investimentos do exercício de 2.026 aos segurados ativos, aposentados, pensionistas e demais interessados, dar-se-á mediante afixação de cópia fiel da mesma devidamente aprovada, no mural existente nas dependências desse Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM, bem como no site www.ipremburitama.sp.gov.br.** Item 7.1 – Apresentado o balancete de receitas e despesas e as conciliações bancárias referente outubro/2025. 7.2 – O Superintendente, solicitou autorização dos Conselheiros para que caso necessário, a administração possa realizar pagamentos de férias em pecúnia a servidores com mais de um período aquisitivo vencido. Aberta discussão. Os Conselheiros autorizaram a conversão em pecúnia mediante manifestação do servidor, bem como observado a taxa de administração para o exercício vigente. 7.3 - Superintendente apresentou a Resolução nº 28, de 18 de outubro de 2025 que suspendeu os descontos consignados do CLUBE DE CAMPO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITAMA dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do IPREM em virtude do Decreto Municipal nº 5.363, de 30 de outubro de 2025. Nada mais a tratar, os presentes assinam a presente ata:

PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES

Presidente

ILSON JOSÉ GARCIA

Membro

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

Membro

CLEBER REGINALDO PLACIDINO

Membro

RODRIGO EMOTO

Membro

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

**Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP**



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

O documento original assinado encontra- se arquivado no IPREM.